

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação **do executado e depositário COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO COOPHREAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.568.700/0001-13; **bem como do proprietário JULIO PAIXÃO FILHO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.951.692/0001-42. **A Dra. Luciana Castello Chafick Miguel**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARIA ROSA DE FRANÇA** em face de **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO COOPHREAL - Processo nº 0011269-04.2020.8.26.0562 (Principal nº 0007350-22.2011.8.26.0562) – Controle nº 318/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 10/06/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/06/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 01/07/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a

execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 78.236 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** ÁREA "A5B" desmembrada da primitiva área A5, destacada do Sítio Caiambora, situado na Fazenda Vargem Grande, do Distrito de Vicente de Carvalho, Município e Comarca de Guarujá/SP, que assim se descrevem: início do ponto "03" da descrição da gleba primitiva, deste ponto segue com rumo 53 graus, 30 minutos e 32 segundos SE, por uma distância de 91,00m, até encontrar o ponto "04", deste ponto segue com rumo 86 graus, 09 minutos e 15 segundos SE, por uma distância de 52,00m, até encontrar o ponto "05", desse ponto segue com rumo 53 graus, 50 minutos, 36 segundos NR, por uma distância de 60,00m, até encontrar o ponto "06", deste ponto segue com rumo 63 graus, 13 minutos, 04 segundos SE, por uma distância de 36,00m, até encontrar o ponto "07", confrontando do ponto "03" ao ponto "07", com terras da Real Consultoria de Imóveis S/C Ltda, desse ponto segue com rumo 40 graus, 46 minutos, 58 segundos SE, por uma distância de 91,00m, até encontrar o ponto "08", confrontando do ponto "07" ao ponto "08", com terras de Gilberto da Costa, compromissadas à Real Consultoria de Imóveis S/C Ltda., desse ponto deflete à esquerda em "ângulo de 90 graus, e segue por uma distância de 216,50m, até encontrar o ponto "87B", confrontando do ponto "08" ao ponto "8B", com a área "A5-remanescente", desse ponto deflete "a esquerda e segue com rumo 66 graus, 00 minutos, 01 segundos SW, por uma distância de 278,467m, até encontrar o ponto "03", inicial da presente descrição, confrontando do ponto "8B" ao ponto "03" inicial, com a área "A1", encerrando a área de 34.761,85m. **Consta no Av.02 e R.04 desta matrícula** que REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA prometeu ceder e transferir os direitos da compra e venda a COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.05 desta matrícula** que parte equivalente a 0,52116ha ou 5.211,60m<sup>2</sup>, correspondente a 14,99% da área da matrícula foi destinada como área verde. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 562.01.2004.018691-5, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por ANGELO MIGUEL CAMBLOR contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 562.01.2001.021517-1, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por VANDERLEI DE LIMA PERES contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 2.329/2003, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por PATRICIA MARCIA DE LIRA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 562.01.2002.018560-0, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por FLAVIA MORGENIA DA SILVA NASCIMENTO contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 691/2005, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por ADONIAS LIMA DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.13 e 15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0030782-51.2003.8.26.0562,

em trâmite na 10ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por MARIA NAZARE DOS SANTOS contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1028866-56.2004, em trâmite na 38ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO PAULO JORGE DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0018149-95.2009.8.26.0562, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por MARCIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1003497-32.2004.4.26.0562, em trâmite na 10ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por DALVA FERREIRA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0033811-46.2002.8.26.0562, em trâmite na 10ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por DEOCLICIANO DIAS RIBEIRO contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 280/03, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por VERA LUCIA CONCEIÇÃO DIAS contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 166/210, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por LUIZA FERNANDES DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1784/2002, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por IZABEL CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES AMORIM contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 562.01.2008.015849-4, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por CLAUDEMIR DAMIÃO LEITE NUNES contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001622-93.2004.8.26.0093, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por ELIZER BARBOSA DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 836/2006, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por NORBERTO GANDARA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 608/2013, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por VICTOR CORREA BORGES contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 6470-30.2011, em trâmite na 8ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por MARIVALDO ROSA DE OLIVEIRA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 36/2002, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por REGINALDO FERREIRA BACHINI CARREIRA e outro contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00116325320118260223, em trâmite na 4ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por EDISON ALVES DE OLIVEIRA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1610-2011, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por ELISETE RODRIGUES contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0008101-38.2018, em trâmite na 8ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por SUELI SOARES DE SOUZA LIMA ROSA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.32 desta matrícula** a distribuição da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 0003231-72.2008.8.26.0093, em trâmite na 3ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por MARIA MESSIAS SILVA DOS SANTOS contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0010375272010, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por

FRANCISCA DE ASSIS GONÇALVES DE ALMEIDA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0028708-77.2010, em trâmite na 8ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por VALDELICE VIEIRA SIMAS e outra contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 30159588420138260562, em trâmite no Juizado Especial Cível de Santos/SP, requerida por SIMONE APARECIDA RAVAZZANI contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 16452342012, em trâmite na 7ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por ESIO ALTAYR PEREIRA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000239-6720118260562, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por ALENILDO DE SOUZA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 52570-09.2012, em trâmite na 11ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por HELENICE TAVARES DOS SANTOS contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1173-2010, em trâmite na 3ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por SEBASTIÃO GONÇALVES DE AREIA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1152-12, em trâmite na 3ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por SERGIO TADEU AREDES BONILHA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00078427820028260093, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por GERALDO JOSE DIAS DE SOUZA SOBRINHO contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00032901920128260223, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por MARCO ANTONIO SILVA SANCHES contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0002143-79, em trâmite na 3ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por MARCIA REGINA BORBA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0002141-12, em trâmite na 3ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por EDEVALDO JOSÉ DOS SANTOS contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043332-9720118260562, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por SANDRA SANTANA DE PAIVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00013098320125020445, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 556-06, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por BARBARA FERREIRA PEDROSO contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 100720236201482602231, em trâmite na 4ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por ALVINO FERNANDES DE ARAÚJO contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0001758-78.2010.8.26.0223, em trâmite na 2ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por CELIA LOPES contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0006527-44.2004.8.26.0093, em trâmite na 2ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00266551120198260562, em trâmite no 12ª Vara Cível de Santos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de REAL CONSULTORIA DE IMOVEIS SC LTDA. **Consta na Av.54 e 55 desta matrícula** que nos autos do Processo nº

01506001920035020302, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.56 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1007083-86.2018.8.26.0562, em trâmite no Juizado Especial Cível de Santos/SP, requerida por EVANDRO DELLA COLETA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MARCIA MERLINE BAGAILO EGYPTO. **Consta na Av.57 e 60 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1012036-21.2003.8.26.0562, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.58 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00246579620058260562, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.59 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 4003179-80.2013.8.26.0562, em trâmite na 12ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por MAGNOLIA MONICO DE CARVALHO contra REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS SC LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.61 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 5002161-59.2021.4.03.6104, em trâmite na 7ª Vara Federal de Santos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.62 desta matrícula** a distribuição da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1007033-05.2021.8.26.0223, em trâmite na 3ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por JULIO PAIXAO FILHO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA contra REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. **Consta na Av.63 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 100084-64.2011.8.26.0562, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santos/SP, requerida por VERA LUCIA CONCEIÇÃO DIAS contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.64 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006550720205020443, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.65 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01775001320045020461, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO. **INCRA nº 642029.000213-4.** Consta as fls.467 dos autos que o terreno encontra-se localizado na Fazenda Vargem Grande, destacada do Sítio Caiambora, no distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.625 no valor de R\$ 225.576,67 (outubro/2021).

Santos, 26 de abril de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Luciana Castello Chafick Miguel**  
**Juíza de Direito**